



DIRLEG-AL
Fls. 24
PPB

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 1272 – P

Palmas, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 200/2025, originário do Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Deputado Dr. Danilo Alencar, que dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário à pessoa que ainda não possui o Laudo do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na rede pública de saúde, e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **LÉO BARBOSA**
Presidente em exercício

RECEBEMOS
Em 16/10/25
Adicione
Arceiros